



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1742/95

DE: 29.05.95

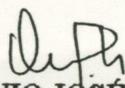
**“DENOMINA DE “TRAVESSA PADRE LEVY”
A TRAVESSA EXISTENTE NA PRAÇA
CEL.DURVAL DE BARROS E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Passa a denominar-se “Travessa Padre Levy” a travessa existente na Praça
Cel. Duval de Barros, nesta cidade.**

**Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 29 de maio de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal